



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2022, DISPENSA Nº 23/2022, que tem como objeto: Aquisição de materiais, insumos, e equipamentos coletores para colostomia e urostomia junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, CONF. ARTIGO 57, II, § 2º DA LEI 8.666/1993.

**Contrato nº. 351/2022
Dispensa de Licitação nº. 23/2022
Protocolo nº 5337/2023**

TERMO ADITIVO DE PRAZO

I

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, já qualificados no contrato em epígrafe, que tem por objeto a **contratação do CISMEPAR para aquisição de materiais, insumos e equipamentos coletores para colostomia e urostomia**, celebram o presente termo aditivo de prazo, que passará a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições.

II

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ATO

Celebra-se o presente termo de aditivo de prazo do contrato, considerando que a Secretaria de saúde fornece materiais, insumos e equipamentos coletores para colostomia e urostomia para os pacientes do Município de Ibiporã; considerando que esses materiais, em pacto, eram comprados por Londrina, que recebia recurso do Estado e demais municípios para custeá-los, e com a inadimplência dos municípios, Londrina repassou os recursos recebidos do Estado para o CISMEPAR juntamente com a responsabilidade de compra; Considerando que houve uma centralização para o Consórcio Intermunicipal do Médio Paranapanema - CISMEPAR, justamente para que seja cotado e comprado em maior quantidade, tornando-se vantajosa essa aquisição para que atenda todos os municípios 21 Municípios consorciados; Considerando que anteriormente, esses insumos já eram adquiridos através da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Dispensa 23/2020, que foi realizado pedido de aditivo de 25%, porém o saldo não foi o suficiente até o final do contrato, sendo realizado um novo processo de Dispensa em 2022, este sob. nº 23/2022; considerando que o pedido de aditivo encontra respaldo no Art 57, II da Lei Federal 8.666/93, tratando-se de serviço continuado essencial ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como para garantir a ininterruptão e a qualidade do serviço prestado à população; considerando que o fiscal e gestor do contrato informaram que a empresa realiza a entrega dos produtos dentro dos prazos e especificações. Considerando que as bolsas e os insumos são essenciais para a saúde e qualidade de vida do paciente ostomizado. Desse modo a garantir que não haja desabastecimento dos materiais e insumos aos pacientes do Município, solicita o pedido do presente aditivo, conforme Comunicação Interna nº 318/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer nº 171/2023 da Procuradoria Geral do Município.

III

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 07/07/2024, conforme previsto na Cláusula Oitava do referido Contrato.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para fazer frente ao período a ser renovado.

IV

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data aposta no final.

V

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 351/2022 da Dispensa de Licitação nº 23/2022.

VI

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à assinatura das partes e publicação resumida do instrumento pela Administração.

Ibiporã, 29 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI:49949497949
497949
Assinado de forma digital
por MARCOS ANTONIO
VOLTARELLI:49949497949
Dados: 2023.09.18
14:11:13 -03'00'

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
– CISMEPAR

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
CONSÓRCIO INTERM. DO MÉDIO PARANAPANEMA

LEILIANE DE JESUS L. VILLAR
Secretaria de Saúde

JULIANA MOTTA GONÇALVES
Fiscal do Contrato

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Testemunha

KEMIL EL KADRI
Testemunha

DIEGO AUGUSTO BUFFALO
GOMES:03930138980
8980
Assinado de forma
digital por DIEGO
AUGUSTO BUFFALO
GOMES:03930138980
Dados: 2023.09.15
16:05:21 -03'00'



Assinado por: JUAREZ AFONSO IGNACIO 09/08/2023 10:51:06
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.



Assinado por: JULIANA MOTTA GONCALVES DE JESUS 09/08/2023
13:21:35 Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no
Decreto Municipal nº 403/2021.



Assinado por: LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILA
09/08/2023 15:11:40 Tramitado e Assinado Eletronicamente com
base no Decreto Municipal nº 403/2021.



Assinado por: KÊMIL EL KADRI 09/08/2023 16:27:25 Tramitado e
Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº
403/2021.



Assinado por: JOSE MARIA FERREIRA 29/08/2023 20:48:50
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.